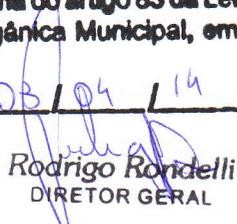




Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

03 / 04 / 14  
  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

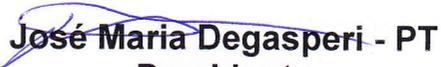
**REJEITA A MENSAGEM DE VETO  
Nº 095/2013 AO AUTÓGRAFO DE  
LEI Nº 081/2013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,  
*José Maria Degasperi*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO  
LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 095/2013, do  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 081/2013,  
que **OBRIGA A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM  
QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À QUE ELAS SE ENCONTRAVAM,  
APÓS A REALIZAÇÃO DE OBRAS.**

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de abril de 2014.

  
**José Maria Degasperi - PT  
Presidente**